



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PORTARIA Nº 871/2022**

Data: 04/02/2022

PUBLICADO EM:

30/03/2022

Jornal Am

Página 535

Edição 2487

duiz  
Ass. Responsável

**SUMULA:** Determina a abertura de processo administrativo e nomeia Comissão Especial para verificar o cumprimento da decisão proferida pelo TCE/PR nos autos nº 753466/21, realizar a formalização dos atos realizados e averiguar a necessidade dos serviços realizados pela empresa PAULO ROBERTO KOERICH – ME dentro da Municipalidade, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO DESPACHO Nº 70/22, PROFERIDO NOS AUTOS Nº 753466/21, NO ÂMBITO DO TCE/PR**

## RESOLVE

**Art.1º. DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar o cumprimento da decisão (despacho nº 70/21) proferida pelo TCE/PR nos autos nº 753466/21, realizar a formalização dos atos realizados e averiguar a necessidade e a efetiva prestação dos serviços realizados pela empresa PAULO ROBERTO KOERICH – ME dentro da Municipalidade.

**Art.2º.** Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, fica nomeada a Comissão que será composta pelas Servidoras: **Carmen Brandini Fongaro**, matrícula nº 1254-8/1 que presidirá, juntamente com as servidoras: Luana Cristina Reffatti, matrícula nº 753-6/1, e Cleoza Zanqueta, matrícula nº 863-6/1, todos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal deste Município.

**Art.3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art.4º.** A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art.5º.** Expeçam-se os ofícios necessários para a elucidação dos fatos.

**Art.6º.** Esta Portaria entrará em vigor, nesta data,, revogada as disposições em contrário., afixe-se no mural de publicidade.



2022.

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná – PR, em 04 de fevereiro de

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal